

---

## Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / SP

### Informativo março de 2003

---

#### **Edição especial sobre o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO CONDECA (Conselho Estadual dos direitos da criança e do adolescente/SP)**

No mês de maio 20 instituições da sociedade civil estarão sendo escolhidas para compor o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente-CONDECA de São Paulo. O processo de escolha está sendo coordenado por uma comissão composta por representantes do Fórum Estadual e do Condeca que até 31 de março estará aceitando as inscrições de organizações tanto para serem eleitores quanto para serem candidatas. A data da eleição ainda será definida, devendo ser no dia 10 ou 11 de maio. Neste número vamos falar sobre este processo e informar quais os procedimentos e documentos necessários para se inscrever.

#### **ENTENDA ESSE PROCESSO**

O CONDECA/SP é composto por 20 membros titulares e 20 suplentes, sendo metade de representantes do Governo Estadual e metade da sociedade civil. Esta representação paritária, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, é que garante o diálogo e a participação popular na formulação, deliberação e no controle sobre a política pública de proteção integral para crianças e adolescentes.

A cada 2 anos a representação da sociedade civil é renovada através de processo de escolha dos 10 representantes titulares e 10 suplentes. Em 16 de dezembro do ano passado, a comissão eleitoral, composta por representantes do CONDECA e do Fórum DCA, abriu as inscrições de instituições interessadas em apresentar candidatas e eleitores para a próxima gestão. A seguir, veja os documentos necessários e os procedimentos que sua instituição deve adotar para participar.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ELEITORES E CANDIDATOS AO CONDECA**

##### **1. Para entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente:**

- cópia do estatuto social da entidade constando do objeto social o atendimento à criança e ao adolescente, devidamente registrado em cartório;

- cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- cópia da comprovação de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- cópia da ata da reunião que indicou o representante;
- cópia da cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante indicado.

##### **2. Para movimentos sociais de defesa e promoção da criança e do adolescente:**

- cópia do estatuto social do movimento ou documento equivalente, constando do objeto social o atendimento (direto e/ou indireto) à criança e ao adolescente;
- cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- cópia da declaração, da coordenação e/ou presidência, de atuação na defesa e promoção da criança e do adolescente;
- cópia do relatório de atividades dos últimos três anos, comprovando atuação na área da criança e do adolescente;
- cópia da ata da reunião que indicou o representante;
- cópia da cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante indicado.



(Francisca); (11) 9197 3580 (Áurea); (11) 9159 7811 (Célia).

## COMO PROCEDER

A documentação deverá ser entregue na sede do Condeca acompanhada de ofício assinado pelo responsável da organização ou movimento, no qual constará a solicitação do credenciamento para ser candidato ou eleitor, indicando o nome do representante e a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos entregues.

As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CONDECA, das 9:00 às 17:00h. na Rua Antonio de Godoy, 122, 7º andar - CEP 01034-000, podendo ser postadas por SEDEX

**Quaisquer dúvidas ou dificuldades faça contato com o Fórum através dos seguintes telefones: (11) 9328 9254 (Givanildo); (11) 9804 0152 (Edson); (11) 9747 8495**

RELEMBRANDO: O PRAZO PARA INSCRIÇÕES É ATÉ O DIA 31/03/2003.

# PARTICIPE E TRANSFORME

**PROXIMA REUNIÃO  
DO FORUM DCA  
29/03 – DAS 9 ÀS 13HORAS  
LOCAL: SEDE ITTC  
RUA MARQUES DE ITU, 298  
(PRÓXIMO AO METRÔ REPÚBLICA)**

## AGENDA

- 26/03 – Seminário: Papel e importância dos conselhos de direitos - Horário: 18horas – Promoção: OAB – Informações e inscrições: (11) 3116 1074 / 1098 – Site: [www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br)
- 27/03 – Encontro temático sobre o Programa Fome Zero – Horário: 19horas – Promoção: CRESS – Informações e inscrições: (11) 3351 5719 – e-mail: [biblioteca-cress@uol.com.br](mailto:biblioteca-cress@uol.com.br)
- 28/03 – Debate: Conselho Tutelar e sua atuação na garantia de direitos – Horário: 18:30h – Promoção: CRESS Regional Campinas – Informações e inscrições: (19) 3234 5830

## PALAVRA DO FÓRUM

O Governo do Estado por meio de seus representantes no CONDECA, tem interferido cada vez mais acintosamente no processo que, por legitimidade, deve ser conduzido pela sociedade civil.

O atual presidente do CONDECA está indo a diversas regiões do Estado utilizando os recursos do Conselho alegando divulgar o processo eleitoral. Na realidade, ele está cooptando representantes de organizações sociais para que se inscrevam como eleitores a fim de garantir a eleição de uma chapa apoiada pelo governo que dará continuidade à situação de desmando e de ditadura que impera no CONDECA.

Para fazer frente a esse "trator" precisamos articular candidaturas realmente compromissadas com a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, com os princípios legais e com a democracia participativa.

Assim, faremos frente ao "esquema" do governo que, na última eleição, forneceu transporte e alimentação para eleitores do interior do Estado cooptando-os para os seus interesses.

O Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente está se mobilizando contra isso. Participe e nos ajude a mudar esta situação.



# Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / SP

Informativo fevereiro de 2003

Edição especial sobre a eleição do CONDECA/SP

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DO CONDECA  
(Conselho Estadual da Criança e do Adolescente/SP)

## Entenda esse processo

O CONDECA/SP é composto por 20 membros titulares e 20 suplentes, sendo metade representantes governamentais e a outra metade representantes da sociedade civil, cumprindo desta forma o princípio da paridade estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta representação paritária é que garante o diálogo e a participação popular para, no caso do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, formular, deliberar e controlar sobre a política pública de proteção integral para crianças e adolescentes.

A cada 2 anos o CONDECA renova a representação da sociedade civil, através de processo de escolha dos 10 representantes titulares e 10 suplentes que compõe com o mesmo número de representantes do governo a gestão do CONDECA para um mandato de 2 anos.

## Interferência do Governo

Tanto a escolha dos representantes governamentais quanto dos representantes da sociedade civil deve ser um processo não tutelado, com o objetivo de garantir a paridade. A sociedade civil não interfere na escolha feita pelo governo de seus representantes. Portanto, não é legal nem moral o governo tentar interferir no processo de escolha dos representantes da sociedade civil. Isto quer dizer que uma comissão eleitoral para eleger membros da sociedade civil não deve ter em sua composição representantes governamentais.

O parecer do jurista Edson Seda, um dos elaboradores do ECA, indica que a Lei Estadual que regulamenta o processo deve ser adequada ao princípio constitucional da paridade: que a sociedade civil escolha livremente seus representantes sem interferência do Estado, com base em critérios seletivos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ideal e que deve tornar-se lei é que o Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço legítimo de organização da sociedade civil, seja o condutor do processo de eleição dos membros da sociedade civil.

Se o Governo tem total liberdade de indicar os seus representantes, a sociedade civil deve possuir autonomia para conduzir o processo de escolha dos seus representantes.

## Arbitrariedades

A atual gestão do CONDECA tem cometido diversas arbitrariedades, revogando resoluções deliberadas e aprovadas por outras gestões: mantendo a Conselheira Maria Moreno Perrone, eleita na última gestão como membro da sociedade civil de maneira fraudulenta pois exerce cargo de confiança do Governo do Estado (o que constitui quebra de paridade); deixando de dar posse a conselheiro suplente da sociedade civil em substituição a conselheiro que afastou-se do Conselho; impondo-se como condutor do processo de eleição dos membros da sociedade civil.

Entre as arbitrariedades constitucionais e estatutárias da gestão atual do Condeca, destaca-se a deliberação nº 10 que disciplina o processo de eleição que, dentre os equívocos, destacamos:

- interferência na condução do processo por parte do Governo;
- proposta de participação dos Conselhos Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente;
- proposta de participação dos Conselhos Tutelares.

### **Atenção**

Encaminharemos anexo ao informativo, parecer de Edson Sêda, onde são apontados e analisados os equívocos desse processo.



### *Representação no Ministério Público*

Diante dessa situação o Fórum entrou com representação no Ministério Público sobre os critérios de participação de candidatos e eleitores no processo de eleição de representantes da sociedade civil no Condeca.

O Fórum luta pelo fortalecimento e cumprimento do importante papel tanto dos Conselhos Municipais de Direitos quanto dos Conselhos Tutelares. Mas é importante não entrarmos na confusão que os representantes do governo no Condeca querem provocar, seja por desconhecimento ou por algum outro motivo. O

Conselho de Direitos exerce uma Autoridade Pública ao nível dos Direitos Difusos, bem como o Conselho Tutelar exerce uma Autoridade Pública ao nível dos Direitos Individuais. Os representantes de entidades que compõem Conselhos Municipais de Direitos ou Conselhos Tutelares podem ser indicados como candidatos ou eleitores por suas respectivas organizações sociais, mas não pelos Conselhos. Pois os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares são órgãos Públicos de Estado, em nível municipal.

---

### *Autonomia no processo de eleição da sociedade civil*

É fundamental que a sociedade civil participe, divulgue essas informações, esteja articulada e posicione-se de maneira coesa e determinada para darmos um basta a essa situação de conflito com a Lei que hoje impera no Condeca/SP. A sociedade civil deve de maneira autônoma

escolher seus representantes. Vamos eleger candidatos de organizações não governamentais representativas e compromissadas com a causa da criança e do adolescente no Estado de São Paulo.

---

### ***PARTICIPE DAS REUNIÕES DO FÓRUM ESTADUAL DCA***

Elas acontecem nos terceiros sábados de cada mês no ITTC (Instituto Terra Trabalho e Cidadania) – Rua Marquês de Itú, 298 – Centro de São Paulo (próximo ao Metrô República).

A próxima reunião será no dia 15/03/03 no horário das 9 as 13 horas. A pauta será a questão do processo eleitoral e a apresentação de candidatos ao CONDECA.

---

### *Atenção*

No parecer do Edson Sêda vai também a deliberação 10/02 (com as alterações já feitas: exclusão dos itens referentes a participação dos CMDCA's e CT's e novo cronograma). Leiam com atenção e participem. Precisamos de muitos eleitores para fazer frente a tradicional cooptação do Governo a candidatos da sociedade civil. Inscrevam-se.

---

### *Contatos*

Fórum: GIVANILDO: (11) 9328-9254; EDSON CABRAL: (11) 4338-6578 ou 9804-0152;  
FRANCISCA: (11) 9747-8495; ÁUREA: (11) 9197-3580; JOÃO TREVISAN: (11) 3399-5998; TIAGO:  
(11) 9711-8072; CÉLIA: (11) 9159-7811; LURDINHA: (11) 9169.4513  
Email do Fórum: [fedca-sp@ig.com.br](mailto:fedca-sp@ig.com.br)

